



ERRATA Nº 001/PMF/SMDU/SESP/2015
REFERENTE AOS EDITAIS Nº 006/PMF/SMDU/SESP/2015, Nº
007/PMF/SMDU/PMF/2015, Nº 012/PMF/SMDU/PMF/2015 e Nº
013/PMF/SMDU/PMF/2015 PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO
AMBULANTE NAS PRAIAS DE FLORIANÓPOLIS, DURANTE A TEMPORADA
DE VERÃO 2015/2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente e em cumprimento a decisão Judicial conforme processo 09164872020148240023- AÇÃO CIVIL PÚBLICA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - No Edital de Credenciamento nº 006/PMF/SMDU/SESP/2015 para comércio de bebidas em tenda, suprimir os seguintes itens:

Capítulo 8 DA DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL PARA FINS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO e seus subitens.

10.3 A Comissão de Licitações analisará e atribuirá pontuação, através das informações prestadas nas documentações constantes do processo.

10.7 Para pontuação serão considerados os seguintes critérios:

DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cópia de ATE CINCO documentos comprobatórios de experiência no mesmo ramo do comércio escolhido, ou em outra atividade: NA MESMA ATIVIDADE OBJETO DESTE EDITAL / POR COMPROVANTE / POR EXERCÍCIO.....	1,0 PONTO
EM OUTRAS ATIVIDADES / POR COMPROVANTE / POR EXERCÍCIO.....	0,5 PONTO
Cópia de UM Certificado de Curso de Educação Ambiental (frente e verso) realizado nos anos de 2014 ou 2015.....	1,0 PONTO
Cópia de UM Certificado de Curso de Relações Humanas (frente e verso) realizado nos anos de 2014 ou 2015.....	1,0 PONTO
Cópia de UM Certificado de Curso de Empreendedorismo (frente e verso) realizado nos anos de 2014 ou 2015.....	1,0 PONTO

Art. 2º - Alterar a descrição dos itens **2.5, 10.4, 10.5, 10.6, 11, 11.1, 12.1, 13.1, 13.1.1.1 e 13.1.2.7 “e”** que passam a vigorar com seguinte redação:

2.5 - Em cumprimento ao Decreto Federal nº 5.296/2004, 3% (três por cento) da totalidade das vagas disponibilizadas serão preenchidas preferencialmente por pessoas com mais de 60 (sessenta) anos. A porcentagem de vagas previstas aos idosos por Lei está contemplada pela totalidade das vagas para cada praia oferecidas por este Edital de Credenciamento.

10.4 Estarão PRÉ-CLASSIFICADOS todos os requerentes inscritos que entregarem toda a documentação obrigatória de Pessoa Física e para as inscrições por Pessoas Jurídicas toda a documentação (P.F e P.J) em conformidade com o edital, os quais participarão de sorteio para classificação definitiva.

10.5 Será elaborada uma listagem com todos os requerentes habilitados após a análise da documentação. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, conforme ANEXO I, estes requerentes empatados participarão de sorteio para seleção dos classificados.

10.6 Em cumprimento ao Decreto Federal 5.296/2004, 3% (três por cento) da totalidade das vagas disponibilizadas serão preenchidas por pessoas com mais de 60 (sessenta) anos. A porcentagem de vagas previstas aos idosos por lei está contemplada pela totalidade das vagas oferecidas por este Edital de Credenciamento.

11 DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS REQUERENTES PRÉ-CLASSIFICADOS AGUARDANDO SORTEIO

11.1 A LISTAGEM DOS REQUERENTES PRÉ-CLASSIFICADOS AGUARDANDO SORTEIO será divulgada no dia 10/11/2015, no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis –www.pmf.sc.gov.br, com cópia para consulta na SESP.

12.1 Os requerentes, após a divulgação da listagem dos pré-classificados, poderão protocolar recurso da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação dos resultados, qual seja, 10/11/2015, mediante apresentação de requerimento com exposição de motivos, somente através do PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC.

13.1 Poderão ocorrer dois tipos de sorteios: sorteio de classificação dos requerentes pré-classificados, objetivando classificação definitiva, e sorteio dos pontos de praia entre os requerentes classificados.

13.1.1.1 Esse sorteio ocorrerá apenas para os requerentes pré-classificados, objetivando preenchimento das vagas oferecidas para cada praia;

13.1.2.7 Os requerentes que não se classificarem nas vagas disponíveis terão seus nomes dispostos em uma lista de espera, por ordem de sorteio. Essa listagem ficará em poder da SESP durante todo o prazo desse Edital e os requerentes aguardarão a disponibilização de algum ponto do ANEXO I, ou que haja a desistência de algum classificado.

Art. 3º - No Edital de Credenciamento nº 007/PMF/SMDU/SESP/2015 para comércio ambulante em carrinho de coquetel, suprimir os seguintes itens:

Capítulo 8 DA DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL PARA FINS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO e seus subitens.

10.3 A Comissão de Licitações analisará e atribuirá pontuação, através das informações prestadas nas documentações constantes do processo.

10.5 Será elaborada uma listagem com todos os requerentes e suas respectivas pontuações. Caso haja empate entre os requerentes com maior pontuação para alguma praia e sendo o número de inscritos maior que o número de vagas, conforme ANEXO I, estes requerentes empatados participarão de sorteio para seleção dos classificados.

10.7 Para pontuação serão considerados os seguintes critérios:

DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cópia de ATE CINCO documentos comprobatórios de experiência no mesmo ramo do comércio escolhido, ou em outra atividade: NA MESMA ATIVIDADE OBJETO DESTE EDITAL / POR COMPROVANTE / POR EXERCÍCIO	1,0 PONTO
EM OUTRAS ATIVIDADES / POR COMPROVANTE / POR EXERCÍCIO	0,5 PONTO
Cópia de UM Certificado de Curso de Educação Ambiental (frente e verso) realizado nos anos de 2014 ou 2015.....	1,0 PONTO
Cópia de UM Certificado de Curso de Relações Humanas (frente e verso) realizado nos anos de 2014 ou 2015.....	1,0 PONTO
Cópia de UM Certificado de Curso de Empreendedorismo (frente e verso) realizado nos anos de 2014 ou 2015.....	1,0 PONTO

Art. 4º - Alterar a descrição dos itens **2.4, 4.1, 10.4, 10.6, 11, 11.1, 12.1, 13.1, 13.1.1.1, 13.1.2.7 e 18.7** “e” que passam a vigorar com seguinte redação:

2.4 -De acordo com o Decreto Federal nº 5.296/2004, 3% (três por cento) das vagas disponibilizadas serão preenchidas preferencialmente por pessoas com mais de 60 (sessenta) anos. A porcentagem de vagas previstas aos idosos por Lei está contemplada pela totalidade das vagas para cada praia oferecidas por este Edital de Credenciamento.

4.1 Os interessados na condição de pessoa física ou jurídica deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de 20/10/2015 até 06/11/2015, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC, anexando ao mesmo os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

10.4 Estarão PRÉ-CLASSIFICADOS todos os requerentes inscritos que entregarem toda a documentação obrigatória de Pessoa Física e para as inscrições por Pessoas Jurídicas toda a documentação (P.F e P.J) em conformidade com o edital, os quais participarão de sorteio para classificação definitiva.

10.6 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 5.296/2004, 3% (três por cento) da totalidade das vagas disponibilizadas serão preenchidas preferencialmente por pessoas com mais de 60 (sessenta) anos. A porcentagem de vagas previstas aos idosos por Lei está contemplada pela totalidade das vagas para cada praia oferecidas por este Edital de Credenciamento.

11 DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS REQUERENTES PRÉ-CLASSIFICADOS AGUARDANDO SORTEIO

11.1 A LISTAGEM DOS REQUERENTES PRÉ-CLASSIFICADOS AGUARDANDO SORTEIO será divulgada no dia 10/11/2015, no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis –www.pmf.sc.gov.br, com cópia para consulta na SESP.

12.1 Os requerentes, após a divulgação da listagem dos pré-classificados, poderão protocolar recurso da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação dos resultados, mediante apresentação de requerimento com exposição de motivos, somente através do PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC.

13.1 O sorteio dos requerentes pré-classificados tem por objetivo a classificação definitiva.

13.1.1.1 Esse sorteio ocorrerá apenas para os requerentes pré-classificados, objetivando preenchimento das vagas oferecidas para cada praia;

13.1.2.7 Os requerentes que não se classificarem nas vagas disponíveis terão seus nomes dispostos em uma lista de espera, conforme sorteio. Essa listagem ficará em poder da SESP durante todo o prazo desse Edital e os requerentes aguardarão a disponibilização de algum ponto do ANEXO I, ou que haja a desistência ou inabilitação de algum classificado.

18.7 A cassação do Alvará de Licença implicará na substituição do credenciado pelo próximo requerente que constar da Lista de Espera.

Art. 5º - No Edital de Credenciamento nº 012/PMF/SMDU/SESP/2015 para Comércio Ambulante em Caixa Térmica, suprimir os seguintes itens:

5.3.2 -Os certificados de cursos realizados pela internet devem apresentar meios que possam atestar a sua veracidade.

5.4.3 – DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA PONTUAÇÃO e seus subitens.

6.2.2 A Comissão de Licitações analisará e atribuirá pontuação aos documentos opcionais apresentados pelos requerentes, considerando-se a quantidade máxima admitida.

6.2.3 Será elaborada uma listagem com todos os requerentes e suas respectivas pontuações.

6.3 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO e seus subitens.

Art. 6º - Alterar a descrição dos itens 2.4, 4.2, 5.2.1, 6.2.4, 7, 7.1, 8.1, 9.3, 9.8 e 14.5 “e” que passam a vigorar com seguinte redação:

2.4 - De acordo com o Decreto Federal nº 5.296/2004, 3% (três por cento) das vagas disponibilizadas serão preenchidas preferencialmente por pessoas com mais de 60 (sessenta) anos. A porcentagem de vagas previstas aos idosos por Lei está contemplada pela totalidade das vagas para cada praia oferecidas por este Edital de Credenciamento.

4.2 -O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os credenciados, segundo os critérios do presente Edital de Credenciamento, será de quatro meses, iniciando em 23/11/2015, com término em 15/03/2016.

5.2.1 - As Pessoas Físicas deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de 20/10/2015 até 06/11/2015, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC, anexando ao mesmo os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

6.2.4 Sendo o número de inscritos maior que o número de vagas, conforme ANEXO I, os requerentes participarão de sorteio para seleção dos classificados, considerando-se o percentual mínimo de preenchimento de vagas por pessoas maiores de 60 anos e para requerentes portadores de necessidades especiais ou com deficiência. Havendo mais requerentes maiores de 60 anos, portadores de necessidades especiais ou com deficiência que o percentual mínimo exigido por lei, ocorrerá sorteio entre eles para definição dos classificados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS REQUERENTES PRÉ-CLASSIFICADOS AGUARDANDO SORTEIO

7.1 -A LISTAGEM DOS REQUERENTES PRÉ-CLASSIFICADOS AGUARDANDO SORTEIO será divulgada no dia 10/11/2015, no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis –www.pmf.sc.gov.br, com cópia para consulta na SESP.

8.1 - Os requerentes, após a divulgação da listagem dos pré-classificados, poderão protocolar recurso da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação dos resultados, qual seja, 10/11/2015, mediante apresentação de requerimento com exposição de motivos, somente através do PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC.

9.3 -O sorteio ocorrerá apenas para os requerentes que se encontrarem na LISTA DE PRÉ-CLASSIFICADOS, ou seja, os que foram habilitados na documentação obrigatória, sendo que a quantidade de requerentes empatados deve ser maior que a quantidade de pontos disponíveis nessa praia, conforme ANEXO I.

9.8 - Os requerentes que não se classificarem nas vagas disponíveis terão seus nomes dispostos em uma lista de espera, por ordem de sorteio. Essa listagem ficará em poder da SESP durante todo o prazo desse Edital e os requerentes aguardarão a disponibilização de algum ponto do ANEXO I, ou que haja a desistência de algum classificado.

14.5 – A cassação do alvará de licença implicará na substituição do credenciado pelo próximo requerente que constar da Lista de Espera, conforme sorteio.

Art. 7º - No Edital de Credenciamento n° 013/PMF/SMDU/SESP/2015 para Aluguel de Cadeiras e Guarda-sóis, suprimir os seguintes itens:

5.4.4 – DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA PONTUAÇÃO e seus subitens.

5.4.5.1 – Para pontuação serão considerados os seguintes critérios:

DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cópia de ATE CINCO documentos comprobatórios de experiência no mesmo ramo do comércio escolhido, ou em outra atividade: NA MESMA ATIVIDADE OBJETO DESTE EDITAL / POR COMPROVANTE / POR EXERCÍCIO	1,0 PONTO
EM OUTRAS ATIVIDADES / POR COMPROVANTE / POR EXERCÍCIO	0,5 PONTO
Cópia de UM Certificado de Curso de Educação Ambiental (frente e verso) realizado nos anos de 2014 ou 2015.....	1,0 PONTO
Cópia de UM Certificado de Curso de Relações Humanas (frente e verso) realizado nos anos de 2014 ou 2015.....	1,0 PONTO
Cópia de UM Certificado de Curso de Empreendedorismo (frente e verso) realizado nos anos de 2014 ou 2015.....	1,0 PONTO

6.2.2 A Comissão de Licitações analisará e atribuirá pontuação aos documentos opcionais apresentados pelos requerentes, considerando-se a quantidade máxima admitida.

6.2.3 Será elaborada uma listagem com todos os requerentes e suas respectivas pontuações.

6.3.1 Estarão CLASSIFICADOS todos os requerentes inscritos que obtiverem as maiores pontuações até o preenchimento das vagas previstas no ANEXO I, ou estarão PRÉ-CLASSIFICADOS os que obtiverem a mesma pontuação, os quais participarão de sorteio para classificação definitiva.

8.4 -SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS REQUERENTES:

8.5 -Esse sorteio ocorrerá apenas para os requerentes que apresentarem igual pontuação para a mesma praia, objetivando preenchimento das vagas oferecidas;

Art. 8º - Alterar a descrição dos itens **2.5, 4.2, 5.2.1, 5.3.1, 6.2.4, 6.3.2, 7, 7.1, 8.1, 8.3 e 8.14** “e” que passam a vigorar com seguinte redação:

2.5 - De acordo com o Decreto Federal n° 5.296/2004, 3% (três por cento) das vagas disponibilizadas serão preenchidas preferencialmente por pessoas com mais de 60 (sessenta) anos. A porcentagem de vagas previstas aos idosos por Lei está contemplada pela totalidade das vagas para cada praia oferecidas por este Edital de Credenciamento.

4.2 -O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os Requerentes Classificados, segundo os critérios do presente Edital de Credenciamento, será de quatro meses, iniciando em 23/11/2015 e com término em 15/03/2016.

5.2.1 - Os interessados na condição de Pessoa Física deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de 20/10/2015 até 06/11/2015, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC, anexando ao mesmo os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

5.3.1 - Toda a documentação OBRIGATÓRIA exigida por este Edital de Credenciamento, quando apresentada em fotocópia, esta deverá ser autenticada em cartório.

6.2.4 Sendo o número de inscritos maior que o número de vagas, conforme ANEXO I, os requerentes participarão de sorteio para seleção dos classificados, considerando-se o percentual mínimo de preenchimento de vagas por pessoas maiores de 60 anos e para requerentes portadores de necessidades especiais ou com deficiência. Havendo mais requerentes maiores de 60 anos, portadores de necessidades especiais ou com deficiência que o percentual mínimo exigido por lei, ocorrerá sorteio entre eles para definição dos classificados.

6.3.2 Estarão PRÉ-CLASSIFICADOS todos os requerentes inscritos que entregarem toda a documentação obrigatória, conformidade com o edital, os quais participarão de sorteio para classificação definitiva.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS REQUERENTES PRÉ-CLASSIFICADOS AGUARDANDO SORTEIO

7.1 -A LISTAGEM DOS REQUERENTES PRÉ-CLASSIFICADOS AGUARDANDO SORTEIO será divulgada no dia 10/11/2015, no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis –www.pmf.sc.gov.br, com cópia para consulta na SESP.

8.1 - Os requerentes, após a divulgação da listagem dos pré-classificados, poderão protocolar recurso da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação dos resultados, qual seja, 10/11/2015, mediante apresentação de requerimento com exposição de motivos, somente através do PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC.

8.3 - Poderão ocorrer dois tipos de sorteios: sorteio de classificação dos requerentes pré-classificados, objetivando classificação definitiva, e sorteio dos pontos de praia entre os requerentes classificados.

8.14 - Os requerentes que não se classificarem nas vagas disponíveis terão seus nomes dispostos em uma lista de espera, por ordem de sorteio. Essa listagem ficará em poder da SESP durante todo o prazo desse Edital e os requerentes aguardarão a disponibilização de algum ponto do ANEXO I, ou que haja a desistência de algum classificado.

Art. 9º - O Edital com todas as alterações consolidadas esta disponível a todos os interessados no endereço: <http://www.pmf.sc.gov.br/>

Florianópolis/SC, 29 de outubro de 2015.

Aldo Sebastião Lopes Martins

Secretário Executivo de Serviços Públicos

Jucélio Miguel dos Santos

Diretor de Serviços Públicos